PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.255 DE 26 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA
06.181.0601.0.009 – Manutenção de Convênio Polícia Florestal
339030 – Material de Consumo R$ 10.000,00

Art. 2º.- Como recurso à dotação constante do Art.1º. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0401.1.038 – Manutenção das Atividades da Administração
339092 - Despesas com Exercícios AnterioresR$ 10.000,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão da ação de que se trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011

Claraval, 26 de Junho de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal